Indicação

Nº do Protocolo: 2026031458000179

Nº SAPL: 0224/2026

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 2 de março de 2026 às 11:07
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

Autores:
RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

INDICAÇÃO Nº_____ / 2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DA TIRZEPATIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DA TIRZEPATIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2026.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

INDICAÇÃO N°

PROJETO DE LEI N°

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DA TIRZEPATIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal de Distribuição Gratuita da Tirzepatida, no âmbito do Município de Fortaleza, destinada ao tratamento de:

I – Diabetes Mellitus Tipo 2;

II – Obesidade e sobrepeso com comorbidades, conforme critérios médicos;

III – Pacientes com indicação clínica fundamentada na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º A distribuição do medicamento deverá ocorrer mediante:

I – Prescrição médica emitida por profissional habilitado da rede pública municipal;

II – Laudo médico circunstanciado que comprove a necessidade terapêutica;

III – Enquadramento nos protocolos clínicos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Cadastro prévio do paciente junto à rede municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar critérios complementares, incluindo:

I – Prioridade para pacientes em situação de vulnerabilidade social;

II – Avaliação periódica da eficácia do tratamento;

III – Controle e acompanhamento multidisciplinar dos beneficiários;

IV – Estabelecimento de parcerias institucionais e convênios para viabilizar a aquisição do medicamento.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente iniciativa, caso acolhida, no prazo que entender adequado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2026.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

JUSTIFICATIVA

A Tirzepatida é um medicamento inovador indicado para o tratamento do Diabetes Tipo 2 e, conforme evidências científicas recentes, apresenta eficácia significativa no controle glicêmico e na redução ponderal em pacientes com obesidade.

Considerando o crescimento expressivo dos índices de obesidade e diabetes no Município de Fortaleza, bem como o impacto dessas doenças no sistema público de saúde, torna-se necessária a adoção de políticas públicas que ampliem o acesso a terapias modernas e eficazes.

A presente Indicação segue modelo semelhante ao adotado no Município de São Paulo, onde foi aprovada iniciativa legislativa voltada à ampliação do acesso ao medicamento, reforçando o compromisso com a saúde preventiva e o tratamento de doenças crônicas de alta prevalência.

A obesidade e o diabetes representam fatores de risco para doenças cardiovasculares, insuficiência renal, neuropatias e diversas outras complicações, gerando elevado custo ao sistema público de saúde. A disponibilização da Tirzepatida pode contribuir para:
Redução de internações hospitalares;
Diminuição de complicações crônicas;
Melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
Economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

Dessa forma, a presente Indicação visa sugerir ao Poder Executivo a adoção de política pública moderna, baseada em evidências científicas e alinhada às melhores práticas de saúde pública.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de março de 2026 às 11:07

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772460529018_b75bc92f-0d38-475c-8e57-2ee33c22e96e

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO